



**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0022986/2022-90**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0022986/2022-90	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: <b>Claudine Coelho Silva</b>		CPF/CNPJ: <b>067.119.586-75</b>		
Endereço: <b>Rua Dos Esportes , N°315</b>		Bairro: <b>Vila Nova</b>		
Município: <b>Turmalina</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.660-000</b>		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: <b>Claudine Coelho Silva</b>		CPF/CNPJ: <b>067.119.586-75</b>		
Endereço: <b>Rua Dos Esportes , N°315</b>		Bairro: <b>Vila Nova</b>		
Município: <b>Turmalina</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.660-000</b>		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: <b>Fazenda Mumbuca</b>		Área Total (ha): <b>20,0045</b>		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>Matricula: 12188 Livro 02 RG - Folha 01 - Comarca de Minas Novas</b>		Município/UF: <b>Minas Novas /MG</b>		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3141801-BC6E.47BD.464B.453B.AE8E.4688.BCFA.308D</b>				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>	<b>3,0234</b>	<b>ha</b>		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
<b>Agricultura</b>	<b>G-01-03-1</b>	<b>3,0234</b>		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	<b>3,0234</b>	<b>Sensu Stricto</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>3,0234</b>
Total:	<b>3,0234</b>		Total:	<b>3,0234</b>
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
<b>Lenha de floresta nativa</b>	<b>Uso interno no imóvel ou empreendimento</b>	<b>92,7276</b>	<b>M³</b>	
<b>8. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
<b>Mariana Miranda Andrade</b> - MASP <b>1523765-4</b>				
Data da Vistoria: <b>09/08/2022</b>				
<b>9. VALIDADE</b>				
Data de Emissão: <b>29/12/2022</b>		Observações:		
Validade: <b>29/12/2025</b>		<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>		
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>				

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 K	749307.45 m E	8083530.18 m S

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

##### Medidas mitigadoras:

- Demarcação das áreas que não podem ser interferidas, garantindo a preservação da vegetação, e demarcação das áreas de interferência;
- As atividades de limpeza de terreno deverão se concentrar nos períodos mais secos. Tal procedimento tem como orientação a proteção de linhas de drenagens naturais e de áreas suscetíveis a processos erosivos;
- Recolhimento e coleta de todos os resíduos que possam causar acidentes ou doenças e controle do carreamento de substâncias para o córrego;
- Conservar as vias de acesso e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Os veículos e equipamentos utilizados nas atividades devem receber manutenção preventiva para evitar emissões abusivas de gases e ruídos na área trabalhada;
- Demarcar previamente a área alvo deste estudo;
- Informar aos trabalhadores responsáveis pelo preparo do terreno, as áreas verdes e APP, para que não venham ocorrer intervenções não autorizadas pelo órgão ambiental;
- Redobrar a atenção próxima aos meses mais secos para se evitar eventuais incêndios em áreas a serem protegidas.

#### 12. OBSERVAÇÃO

##### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afastamento da fauna por equipe especializada.	Junto a supressão.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 29/12/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58555713** e o código CRC **2210A755**.